

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	01/2020	26/08/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 11/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
4a.sl@codevasf.gov.br	3194-4251/4262	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS		
DESCRIÇÃO:		

Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 11/2020 faz o seguinte questionamento:

“...Temos empresas autorizadas na região, havendo necessidade de assistência técnica podemos mandar o técnico até a dependência da CODEVASF sem nenhum custo adicional para a realização do serviço?”

Outra possibilidade é, caso o produto apresente algum problema ao invés de mandarmos o técnico, podemos mandar um equipamento novo?”

Consultada a área técnica, a mesma assim se posicionou:

“(...) basta que ele comprove o vínculo com a assistência técnica. Pode ser através de vários documentos: Declaração da prestadora, contrato, etc. Essa comprovação apenas no Ato do Contrato ou Ordem de Fornecimento, ou seja, não precisa apresentar nos documentos de habilitação para o Pregão.”

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

EWALDO MEDEIROS SARMENTO

Analista em Desenvolvimento Regional

Secretaria Regional de Licitações - 4ª/SR